



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 412/2018

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 378, de 20 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 008/2018, aberto com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Educação, e na Declaração de Acidente de Trânsito - Ocorrência nº 20180612115657870, da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante (Presidente) da Comissão Especial Processante, a servidora Ana Cristina Schütz, pelo período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral